

ETEC "Getúlio Vargas"

Manual do Aluno



Rua Moreira e Costa, 243 – Ipiranga
São Paulo – SP CEP: 04266-040
Fone: 2066-2500
www.etecgv.com.br

APRESENTAÇÃO

Senhores pais e alunos,

BEM-VINDOS À NOSSA ESCOLA!

Solicitamos que leiam com atenção este manual, pois nele estão contidas informações importantes sobre direitos e deveres perante nossa instituição, que facilitará a integração à nossa Unidade Escolar.

Em caso de dúvidas, não deixe de procurar a Coordenação de seu Curso ou a Secretaria Acadêmica. Lembre-se de atualizar os dados cadastrais (residencial e telefones) na secretaria da escola, caso haja alguma alteração.

Conheça também o site da escola, as informações aqui registradas podem ser consultadas no endereço: www.etcgv.com.br

Equipe Diretiva Etec “Getúlio Vargas”

HISTÓRICO DA ESCOLA

A Etec “Getúlio Vargas” foi fundada em 28 de setembro de 1911, e era voltada unicamente à formação Técnica.

A Escola passou a integrar a partir de 15 de fevereiro de 1982 ao Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, CEETEPS, autarquia do Governo do Estado, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O ensino é gratuito e os cursos oferecidos são: Ensino Médio, Administração, Automação Industrial, Design de Interiores, Edificações, Eletrônica, Eletrotécnica, Finanças, Mecânica, Mecatrônica, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética, Química, Serviços Jurídicos e Telecomunicações.

Em 2012 volta a ter o Ensino Médio Integrado ao Ensino Técnico nos cursos de: Administração, Eletrônica, Design de Interiores, Eletrotécnica, Mecatrônica, Mecânica, Química, Nutrição e Dietética, para 2013 integrou-se também o Curso de Edificações e em 2014, Automação Industrial e Meio Ambiente. A partir do ano de 2014 iniciou os cursos Pós-Técnico Especialização em Radiocomunicação e Gestão de Unidade de Alimentação e Nutrição, permitindo a continuação dos estudos.

SERVIÇO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE ESCOLAR

Direção Escola: núcleo executivo encarregado de administrar as atividades da Unidade de Ensino.

Diretor: Prof. José Antônio Galimberti Salerno

Ramal: 2503

Coordenação de Curso do Ensino Técnico e Médio Integrado: responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades docentes e do gerenciamento dos recursos físicos e didáticos de sua respectiva área.

Ramal: 2542

Orientação Educacional: acompanha e informa o rendimento escolar e a frequência do aluno. Orienta alunos e pais sobre os diversos aspectos que interferem na aprendizagem e frequência do aluno.

Ramal: 2516

Seção de Protocolo (Secretaria Acadêmica): responsável por receber requerimentos, escriturar e fornecer documentos, atestados e declarações sobre a vida escolar do aluno.

Ramal: 2501

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO PROTOCOLO E SECRETARIA

PERÍODO	HORÁRIO
Manhã	Das 10h às 12h
Tarde	Das 13h às 15h
Noite	Das 18h às 20h

Obs.: Horário sujeito a alterações.

Solicitação de documentos na Secretaria Acadêmica/Prazos para retirar a partir da data do protocolo:

Declaração de Escolaridade	02 dias úteis
Histórico de Transferência	05 dias úteis
Cartas para CREA/CRN/CRQ	05 dias úteis
Certificado Modular	30 dias úteis
Histórico Escolar	30 dias úteis

A.P.M.: Associação de Pais e Mestres é uma instituição Auxiliar da escola sem finalidade lucrativa. É representada por pais, alunos, funcionários e professores. Tem papel de extrema importância no gerenciamento dos recursos físicos (manutenção e conservação dos bens patrimoniados) e humanos (contratando serviços, auxiliando alunos com dificuldades financeiras etc).

SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO NA APM É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA SUA ESCOLA!

(Banco do Brasil/ Conta Corrente: 5077-6 /Agência: 6809-8)

Ramal: 2509

Horário de atendimento:

Segunda a Sexta	7h às 17h	18h às 21h
------------------------	------------------	-------------------

Obs.: Horário sujeito a alterações.

Biblioteca: possui considerável acervo de livros, revistas e jornais sobre assuntos técnicos e de cultura geral, que poderão ser consultados no local ou emprestados. O empréstimo dos materiais é feito mediante a apresentação da carteirinha escolar. O acervo faz parte do patrimônio da escola. Todo material emprestado tem a obrigatoriedade de ser devolvido no prazo estipulado. A responsabilidade da guarda e conservação se estende aos pais e/ou responsáveis.

Horário de atendimento:

PERÍODO	HORÁRIO
Manhã	Das 8h às 12h
Tarde	Das 12h às 19h
Noite	Das 20h às 21h30min

Obs.: Horário sujeito a alterações.

Ramal: 2518

Refeitório: ambiente equipado com geladeira, micro-ondas, marmiteiro, mesas e cadeiras para os alunos que necessitem alimentar-se nas dependências da escola. É de responsabilidade dos alunos conservarem o local limpo e obedecerem às regras de convivência e organização.

HORÁRIO DA ESCOLA

INTEGRADO

AULA	INÍCIO	TÉRMINO
1ª	7h 00 min	7h 50 min
2ª	7h 50 min	8h 40 min
3ª	8h 40 min	9h 30 min
INTERVALO	9h 30 min	9h 45 min
4ª	9h 45 min	10h 35 min
5ª	10h 35 min	11h 25 min
6ª	11h 25 min	12h 15 min
ALMOÇO	12h 15 min	13h 30 min
7ª	13h30 min	14h20 min
8ª	14h 20 min	15h10 min
INTERVALO	15h 10 min	15h 25 min
9ª	15h 25 min	16h 15 min
10ª	16h 15min	17h 05 min

MODULAR TARDE

AULA	INÍCIO	TÉRMINO
1ª	13h 30 min	15h 35 min
INTERVALO	15h 35 min	15h 50 min
2ª	15h 50 min	17h 55 min

MODULAR NOITE

AULA	INÍCIO	TÉRMINO
1ª	18h 45 min	20h 35 min
INTERVALO	20h 35 min	20h 50 min
2ª	20h 50 min	22h 45 min

RENDIMENTO ESCOLAR

O sistema de avaliação vigente no CEETEPS (Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza) tem como ponto essencial a avaliação formativa “comprometida com o aspecto social e construtivo da aprendizagem e com o desenvolvimento do educando, na medida em que lhe cabe o papel de subsidiar o trabalho pedagógico, redirecionando o processo ensino-aprendizagem para sanar as dificuldades encontradas na aquisição de conhecimentos, aperfeiçoando a prática escolar”.

O desempenho do aluno será avaliado continuamente pelo professor durante o semestre e será expresso em menções que reflitam resultados claramente demonstrados, com as seguintes definições operacionais:

Menção	Conceito	Definição Operacional
MB	Muito Bom	O aluno obteve excelente desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período, superou os objetivos essenciais.
B	Bom	O aluno obteve bom desempenho no desenvolvimento das competências do componente curricular no período, atingiu os objetivos essenciais.
R	Regular	O aluno obteve desempenho regular no desenvolvimento das competências do componente curricular no período, atingiu os objetivos essenciais, mas possui deficiências no componente curricular.
I	Insatisfatório	O aluno obteve desempenho insatisfatório no desenvolvimento das competências do componente curricular no período, não atingiu os objetivos essenciais.

O resultado de cada avaliação se fará acompanhar de uma apreciação sobre:

- a) Conhecimentos, habilidades e atitudes observados no aluno;
- b) Lacunas de aprendizagem detectadas;

- c) Recomendação de atividades de recuperação contínua ao aluno, que apresentar defasagem de aprendizagem.

Será considerado promovido para o ano/módulo seguinte:

- a) O aluno que apresentar desempenho **MB, B ou R** em todos os componentes curriculares, após decisão do Conselho de Classe;
- b) O aluno que apresentar desempenho insatisfatório em até 03 (três) componentes curriculares desde que o Conselho de Classe o considere apto a frequentar o ano/módulo seguinte, em Regime de Progressão Parcial.**

Será **considerado retido** no ano/módulo, após análise do Conselho de Classe, o **aluno com aproveitamento insatisfatório em mais de 3 (três) componentes curriculares.**

Para fins de **promoção**, será **exigido do aluno frequência mínima de 75% do total de horas letivas dos componentes curriculares.**

O aluno retido por frequência não terá direito de utilizar-se do regime de progressão parcial.

Artigo 49 - A reclassificação do aluno poderá ocorrer por:

I - proposta de professor ou professores do aluno, com base em resultados de avaliação diagnóstica ou;

II - por solicitação do próprio aluno ou de seu responsável, se menor, mediante requerimento dirigido ao Diretor de Escola Técnica, até cinco dias úteis, contados a partir da publicação do resultado final do Conselho de Classe.

Artigo 50 – No módulo ou série finais de curso, não caberá solicitação de reclassificação.

§ 1º O aluno ou seu responsável, se menor, retido no módulo ou série finais de curso poderá requerer nova avaliação do seu desempenho escolar;

§ 2º O pedido será objeto de análise e deliberação do Conselho de Classe;

§ 3º O processo de avaliação deverá estar concluído em até dez dias letivos, contados a partir do requerimento do aluno.

REGIMENTO COMUM (CENTRO PAULA SOUZA)

TÍTULO VI

Dos Direitos, Deveres e do Regime Disciplinar do Corpo Discente

CAPÍTULO I

Dos Direitos

Artigo 101 - São direitos dos alunos:

I - concorrer à representação nos órgãos colegiados, nas instituições auxiliares e no órgão representativo dos alunos;

II - participar na elaboração de normas disciplinares e de uso de dependências comuns, quando convidados pela Direção ou eleitos por seus pares;

III - receber orientação educacional e/ou pedagógica, individualmente ou em grupo;

IV - recorrer à Direção ou aos setores próprios da Etec para resolver eventuais dificuldades que encontrar na solução de problemas relativos a sua vida escolar, como: aproveitamento, ajustamento à comunidade e cumprimento dos deveres;

V - recorrer dos resultados de avaliação de seu rendimento, nos termos previstos pela legislação;

VI - requerer ou representar ao Diretor sobre assuntos de sua vida escolar, na defesa dos seus direitos, nos casos omissos deste Regimento;

VII - ser comunicado sobre os resultados da avaliação e critérios utilizados de cada componente curricular;

VIII - ser informado, no início do período letivo, dos planos de trabalho dos componentes curriculares do módulo ou série em que está matriculado;

IX - ser ouvido em suas reclamações e pedidos;

X - ser respeitado e valorizado em sua individualidade, sem comparações ou preferências;

XI - ter acesso e participação nas atividades escolares, incluindo as atividades extraclasse promovidas pela Etec;

XII - ter garantia das condições de aprendizagem e de novas oportunidades mediante estudos de recuperação, durante o período letivo;

XIII - ter garantida a avaliação de sua aprendizagem, de acordo com a legislação.

Artigo 102 - Os órgãos representativos dos alunos terão seus objetivos voltados à integração da comunidade escolar visando à maior participação do processo educativo e à gestão democrática da Etec.

Parágrafo único - A Etec propiciará condições para a instituição e o funcionamento de órgãos representativos dos alunos.

CAPÍTULO II

Dos Deveres

Artigo 103 - São deveres dos alunos:

I - conhecer, fazer conhecer e cumprir este Regimento e outras normas e regulamentos vigentes na escola;

II - comparecer pontualmente e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, empenhando-se no êxito de sua execução;

III - respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola;

IV - representar seus pares no Conselho de Classe, quando convocado pela Direção da Escola;

V – cooperar e zelar na conservação do patrimônio da escola e na manutenção da higiene e da limpeza em todas as dependências;

VI - cooperar e zelar pela sustentabilidade e preservação ambiental, utilizando racionalmente os recursos disponíveis;

VII - indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade. Os livros didáticos e os materiais emprestados pela biblioteca, também fazem parte do material de propriedade do CEETEPS;

VIII - trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

CAPÍTULO III

Das Proibições

Artigo 104 - É vedado ao aluno:

I - apresentar condutas que comprometam o trabalho escolar e o convívio social;

II - ausentar-se da sala de aula durante as aulas sem justificativas;

III - fumar em qualquer das dependências escolares;

IV - introduzir, portar, guardar, vender, distribuir ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, ou comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na Etec;

V – introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física, bem como as de outrem;

VI - ocupar-se, durante as atividades escolares, de qualquer atividade ou utilizar materiais e equipamentos alheios a elas;

VII – praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da Etec, exceto quando contido nos planos de trabalho docente;

VIII - praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação;

IX – praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da Etec;

X - promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção;

XI - retirar-se da unidade durante o horário escolar e da residência de alunos (alojamentos), sem autorização;

XII – Utilizar das novas tecnologias dentro do ambiente escolar com o intuito de denegrir a imagem dos membros da comunidade escolar.

Artigo 105 - As Etecs elaborarão, com participação da comunidade escolar, as normas de convivência, consoante diretrizes que serão estabelecidas pelo CEETEPS.

CAPÍTULO IV

Das Penalidades

Artigo 106 - A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 103 e 104, deste Regimento, sujeita o aluno às penas de advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória pelo Diretor de Etec.

§ 1º - A penalidade de suspensão poderá ser sustada pela Direção, quando atingidos os efeitos educacionais esperados.

§ 2º - A penalidade de suspensão poderá ser substituída por atividades de interesse coletivo, ouvido o Conselho Tutelar.

§ 3º - A aplicação da penalidade de transferência compulsória, deverá ser referendada pelo Conselho de Escola e, quando a aluno menor, deverá ser notificado o Conselho Tutelar.

§ 4º - É assegurado ao aluno o direito de ampla defesa, nos prazos estabelecidos pela notificação.

Artigo 107 - A ocorrência disciplinar deverá ser comunicada:

I - quando o aluno for menor de 18 anos, em qualquer caso, a seu responsável;

II - à autoridade policial do município, se for considerada grave;

III - ao Conselho Tutelar, se for considerada grave, quando o aluno for menor de idade.

PERDA DO DIREITO À VAGA

De acordo com o regimento comum das ETECs do CEETEPS, artigo 57.

§ 2º - Perderá a vaga, em qualquer série ou módulo em que estiver matriculado, o aluno que se ausentar da escola por 15 dias consecutivos, sem justificativa, independente da época em que ocorrer.

NORMAS DE BOA CONVIVÊNCIA

- 01.** O uso do celular só será permitido durante o intervalo, os aparelhos deverão permanecer desligados dentro da sala de aula. Lei Estadual nº 12730, de 11/10/2007;
- 02.** É terminantemente proibido fumar na escola – **Lei Estadual nº 13.016 de 19/05/2008.**
- 03.** Não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos em sala de aula (mp3, mp4, rádio, celular, tablets etc...);
- 04.** Os alunos deverão manter as salas limpas e com as carteiras em ordem, bem como não jogar papéis no chão ou deixar embaixo das carteiras, não riscar as mesmas, bem como lousas e paredes. Não deverão sentar-se sobre as carteiras, colocar os pés sobre as mesmas;

05. Os alunos devem vir à escola vestidos adequadamente com **roupas discretas e a camiseta do uniforme**. Não serão permitidos sandálias de dedo, chinelos, shorts, saia curta, camiseta baby look curta, óculos escuros dentro da sala de aula. **Para os períodos da manhã e tarde é aconselhável o uso da camiseta da GV**;
06. Não será permitido sair da sala de aula na primeira e na quarta aula;
07. **Não é permitido comer ou beber nas salas de aula, mesmo durante o intervalo**;
08. Não é permitida a prática de jogos (carteado) ou similares dentro da sala de aula e nos horários de aula;
09. **Os alunos devem permanecer dentro das salas de aula nas trocas de professores**. Não será permitido ao aluno durante as aulas sair para dar recados, ir à cantina ou a secretaria.
10. Respeitar autoridade do professor, colegas e servidores da escola. Desrespeito ao funcionário público no exercício de sua função é crime pelo Código Penal Brasileiro;
11. O aluno tem a carência de **10 minutos** para entrar na primeira aula, caso chegue **mais atrasado deve aguardar até o início da segunda aula**;
12. Dispensa antes do término do período das aulas só será permitida com justificativa e autorização dos pais e ou responsáveis;
13. **Faltas sucessivas sem justificativas ou com justificativas banais serão comunicadas aos pais e se persistirem, ao Conselho Tutelar**;
14. Também são proibidos por lei: bebidas alcoólicas, drogas e bombas ou qualquer outro objeto que possa por em risco a saúde e a integridade física e moral de outra pessoa;
15. Cuidar do patrimônio público é dever de todo cidadão. Qualquer dano causado a objetos, equipamentos ou instalações da escola será objeto de investigação e os pais ou responsáveis serão chamados a assumir a responsabilidade pelos atos de seus filhos;
16. O namoro tanto para heteros como para homoafetivos somente é permitido fora da escola, e quaisquer excessos os pais ou responsáveis são comunicados, e as punições seguem o Regimento Comum das Etecs.
17. As faltas coletivas que comprometam o cumprimento do calendário escolar serão consideradas atos de indisciplina e o conteúdo e matéria prevista para aquela aula não será repetida pelo professor na aula seguinte, ou seja, a referida matéria fará parte do conteúdo das próximas avaliações;

18. Higiene, bons hábitos e educação pesarão no conceito ATITUDE para avaliação do aluno.
19. A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA PELA PERDA DE OBJETOS E/OU VALORES.
20. Os livros didáticos são EMPRESTADOS para o aluno devendo ser devolvidos no final do ano letivo. Portanto o aluno tem o DEVER de conservar e se responsabilizar pela sua conservação.

Achados e Perdidos

Os objetos como: blusas, livros, estojos, pen drive e cadernos deverão ser entregues e ficarão disponibilizados no Grêmio Estudantil. Carteirinhas, documentos, celulares, bilhete único no setor de Secretaria Acadêmica.

Anotações: